



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.929/2022.

De 02 de maio de 2.022.

Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa vigente do município e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional no valor de R\$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 = Administração e Finanças
Func. Programática = 0412200022.003 - Manutenção da Adm. E Finanças
Categoria Econômica = 33.90.30.00 - Material de Consumo
N. Reduzido = 8
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 - Outros Sev. de Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 10
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 40.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 1051
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 15.000,00

Categoria Econômica = 44.90.93.00 - Indenizações e Restituições
N. Reduzido = 16
Fonte de Recursos = (1) Transferências e Conv. Estaduais- Vinculados
Valor = R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 = Administração e Finanças
Func. Programática = 2884600020.002 - Contribuição ao PASEP
Categoria Econômica = 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributiv.
N. Reduzido = 1053
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados
Valor = R\$ 1.200,00

Categoria Econômica = 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributiv.
N. Reduzido = 1054
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados
Valor = R\$ 3.300,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secr. Da Educação 25%
Func. Programática = 1236100032.013 - Transporte de Alunos Ens. Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.30.00 - Material de Consumo
N. Reduzido = 49
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 16.100,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 = Secretaria De Cultura e Turismo
Func. Programática = 1339200052.024 - Manut. Atividades da Cultura.
Categoria Econômica = 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros -Pess.Jurídica
N. Reduzido = 106
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 15.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 103100092.032 - Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros -Pess.Jurídica
N. Reduzido = 145
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 50.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 149
Fonte de Recursos = (5) Transf. E Convênios Federais Vinculados
Valor = R\$ 7.000,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 1545100111.179 - Const.Pista Caminhada Av.Brag/
Categoria Econômica = 44.90.51.00 - Obras e Instalações
N. Reduzido = 1147
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO na importância de R\$ 260.600,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto as programações orçamentarias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secr. Da Educação 25%

Func. Programática = 1236100062.021.011 – Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

N. Reduzido= 66

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 16.100,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 = Secr. De Cultura e Turismo

Func. Programática = 133900052.024 – Manutenção Atividades da Cultura

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica

N. Reduzido= 106

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 7.500,00

Func. Programática = 133900052.026 – Eventos Municipais

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica

N. Reduzido= 112

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

Func. Programática = 2369500052.027 – Desenv. do Turismo

Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo

N. Reduzido= 114

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 2.500,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física

N. Reduzido= 115

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 2.500,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

N. Reduzido= 116

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.04 =Secretaria de Esportes

Func. Programática =2781200072.029- Manutenção da Atividade do Esporte

Categoria Econômica = 33.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros -Pessoa Física

N. Reduzido= 122

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 9.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

N. Reduzido= 124

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 6.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 =Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática =103100092.032- Manutenção Geral da Saúde

Categoria Econômica = 33.90.34.00 - Despesas de Pessoal Decorrentes

N. Reduzido= 1119

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 50.000,00

Func. Programática =1030100091.180- Rep.Aq.Apar.Ultrassom/Res.SS189/

Categoria Econômica = 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

N. Reduzido= 1172

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Conv. Estaduais Vinculados

Valor = R\$ 13.000,00

Func. Programática =103100092.032- Manutenção Geral da Saúde

Categoria Econômica = 33.90.34.00 - Despesas de Pessoal Decorrentes

N. Reduzido= 1120

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Conv. Federais Vinculados

Valor = R\$ 7.000,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 =Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática =154100111.181- Aquis.Pá Carreg/Em.Fernando Cury

Categoria Econômica = 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

N. Reduzido= 1166

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 80.000,00

Func. Programática =1545200112.046- Manutenção de Iluminação Pública

Categoria Econômica = 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica

N. Reduzido= 1070

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo

N. Reduzido = 203

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Valor = R\$ 3.300,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.08 = Transporte e Serv. Estrada Rodagem

Func. Programática = 2678200122.047 – Manutenção do TSERM

Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo

N. Reduzido = 210

Fonte de Recursos = (2) Transfêrencias e Conv. Estaduais Vinculados

Valor = R\$ 1.200,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete